



<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>44.253-4/2022</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>MATO GROSSO PREVIDÊNCIA</b>
<b>INTERESSADA</b>	<b>:</b>	<b>MARIANI MACIEL CARMO</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR CIVIL</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM</b>

## RELATÓRIO

Mato Grosso Previdência - MTPREV encaminha, para fins de registro, o Ato Administrativo do benefício de pensão por morte de servidor civil, em caráter temporário, oriunda de Servidor Civil, à **Sra. Mariani Maciel Carmo**, na qualidade de filha, em razão do falecimento do Sr. José Lourenço do Carmo, ocorrido em 15/06/2022, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, referência "E-08", nesta capital, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92/2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721/2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.213/1991, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04/1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2022.0.03124, do Mato Grosso Previdência, bem como no artigo 211, inciso II, da Resolução Normativa 16/2021 - TCE/MT.

2. O órgão previdenciário, após examinar os documentos remetidos pela interessada, manifestou-se favoravelmente ao pleito (Doc. 262391/2022).

3. Diante disso, editou-se o Ato Administrativo 320/2022/MTPREV, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso 28.302, em 05/08/2022 (fl. 23 - Doc. 262391/2022).





4. Da análise das informações apresentadas, a 6ª Secex emitiu o relatório técnico preliminar que o processo está instruído com a documentação e legislação adequadas à matéria, e que o Ato Administrativo 320/2022/MTPREV está apto ao registro (Doc. 268428/2022).

5. Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 8.988/2022, elaborado pelo Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro do Ato Administrativo 320/2022/MTPREV (Doc. 275810/2022).

**É o relatório.**

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Relator

---

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

